



Relatório Mensal de Atividades
Consultora do World Fisheries Trust

Nome: Ana Paula Glinfskoi Thé
Mês: De 01 a 30 de setembro de 2006.

Contrato: WFT-06-TC-01

1. Cronologia de atividades

Data	Atividade	Resultados/Encaminhamentos	Custos PPA (tipo)	Obs
05/09	Participação no II Encontro dos Povos Norte Mineiros	- discussão sobre protagonismo comunitário e movimentos sociais na resolução de problemas sócio-ambientais: experiências do norte de MG – quilombolas, MST, associação de vazanteiros de Januária, Povo Indígena Criaxabá, Trabalhadores Rurais de Porterinha: experiência em produção de mel comunitária e melhoria do solo, e criação (pecuária) para soberania alimentar – em parceria com o Centro de Agricultura Alternativa de Montes Claros: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porterinha: Elton- (38) 38311403 ou 99793013; strport@uai.com.br	1 diária	
06/09	Participação no II Encontro dos Povos Norte Mineiros	- Discussão com Rubens da CPT sobre encontro de pescadores do Rio São Francisco com tópicos exclusivos sobre beneficiamento – trocas de experiências (projetos da Bahia bem sucedidos – projeto de linha da colônia de sobradinho e remanso com empreendimentos DEC-PPA) e sobre os riscos da piscicultura que está sendo implementada de forma intensificada e desordenada na Bacia do São Francisco – Contatar Mauricio Arouxa que tem feito levantamento sobre os impactos da piscicultura;	1 diária e gasolina	

11/09	Contato com Estado – MG e colônias de GTPESCA sobre reunião da Piracema no dia 18/09 – IEF não pode se responsabilizar pelos convites e confirmações ao telefone.		Telefone	
12/09	Organização relatório III assembleia GTPesca		Nenhum	Já encaminhado a WFT por e-mail
13/09	Organização relatório III assembleia GTPesca		Nenhum	Já encaminhado a WFT por e-mail
17/09	Ida para BH – reunião sobre piracema no dia 18		Diária, transporte e hospedagem	
18/09	Reunião portaria de Piracema: Entidades presentes: Colônias Z-5, z-20, Z-21, FEDEPESCA, Guias de Pesca amadora de MG, Clube de Pesca Caiçara, IEF-MG, IBAMA-MG, UFMG, PMMG, PPA	- Resoluções em anexo; - Percepção da consultora de frágil participação da comunidade por desorganização-baixa representatividade e discurso incoerente entre a categoria; - UFMG e IBAMA com grande ponderação sobre as questões biológicas de fato importantes e dos impactos sócio-econômicos graves que algumas questões das portarias tem imbuído sobre a comunidade de pescadores; - IEF culpabilizando o IBAMA por uma legislação muito antiga e muito restritiva para a pesca, com o resultado de que se o IEF quiser legislar tem que ser mais restritivo do que IBAMA já o é, o que foi rebatido em muitos momentos pelo próprio órgão federal- o Estado não é obrigado e restringir mais!! - PMMG culpabilizando os legisladores – IEF e IBAMA, afirmando que o trabalho mais difícil permanece com a polícia que fiscaliza. Ao mesmo tempo era a instituição com o discurso mais punitivo e restritivo a pesca profissional; - Pescadores amadores posicionaram-se defendendo a categoria, mas afirmando ser o pescador profissional a categoria a ser prioritariamente a ser atendida por sobreviver diretamente destes recursos naturais	Diária e hospedagem	Anexo 1

C-6d

19/09	Reunião Alison - PPA	- Revisão da agenda do sub-projeto 1 – Preparando a comunidade para a Co-Gestão; - Possibilidade de duas oficinas-administração de colônias e policiamento comunitário com a PM; - IV assembléia do GTPESCA em Buritizeiro com sugestão de mudança de data para início de novembro; - Articulação para reunião sobre reestruturação da proposta do MMA - 3 sub-projetos: a) DEC; b) GTPESCa; c) Monitoramento comunitário	Diária e hospedagem	
20/09	Organização do Relatório Reunião da Piracema		Diária e hospedagem	Anexo 1
21/09	Dia Doado: participação na reunião programa de Co-Gestão – MMA-IDRC	Tiragem de tarefas para elaboração da proposta inicial ao IDRC - Contribuição inicial sobre conceitos de pesquisa ação e co-gestão		Anexo 2
22/09	Dia Doado: participação na reunião programa de Co-Gestão – MMA-IDRC	Tiragem de tarefas para elaboração da proposta inicial ao IDRC - Contribuição inicial sobre conceitos de pesquisa ação e co-gestão		
23/09	Retorno a Pirapora		Transporte e 1 diária alimentação	
25/09	Articulação comunidade, pesquisadores PPA e UNIMONTES para reunião reestruturação proposta MMA		Telefone	
26/09	Articulação comunidade, pesquisadores PPA e UNIMONTES para reunião reestruturação proposta MMA Realização do GTPesca Relatório mês de setembro		Telefone e gasolina	Anexo 3 – Proposta de pauta da reunião MMA
28/09	Reunião PPA - MMA	Relatoria feita por Bárbara Johnsen		
29/09	Reunião PPA - MMA	Relatoria feita por Bárbara Johnsen		

30/09	Relatórios GTPesca e PPA para a WFT	Produtos: Relatórios de Agosto e Setembro		
-------	-------------------------------------	--	--	--

2. Avaliação das atividades do mês de setembro:

As atividades da consultora da THECOL para Capacitação para a Co-Gestão no projeto PPA no mês de setembro tiveram centralmente relação a relatoria das atividades do GTPESCa e Reunião de Piracema, e articulações das ações do projeto PPA no componente de gestão compartilhada com outras ações da Bacia, com novos parceiros do PPA, como Unimontes e MMA-ordenamento pesqueiro, com antigos parceiros, como instituições do Estado e colônias do GTPesca, o IDRC e pesquisadores do projeto PPA.

Ressalta-se o sucesso do encaminhamento da III assembléia do GTPesca com a realização da reunião de preparação de documento mineiro sobre a portaria de Piracema, com participação de diversas instituições e representantes de usuários dos recursos pesqueiros no São Francisco em MG, mas ainda não tivemos oportunidade de conhecimento sobre os desdobramentos da reunião em Tamandaré;

Sobre a reunião do PPA para reestruturação da proposta ao MMA, alguns encaminhamentos foram tirados, apesar da reunião ter focado mais no compartilhamento de percepções sobre o processo de elaboração da proposta atualmente rejeitada pelo programa de revitalização e a melhor estratégia para a aprovação de um novo documento. Destaca-se que inicialmente a proposta era o encontro concentrar-se na tiradas de estratégia e tarefas para a elaboração da nova proposta, assim como acordado com Alison-WFT durante reunião em BH. Porém, pela ausência de alguns pesquisadores que haviam se comprometido na participação na reunião e na proposta, como Erida e Inês-UFSCar (pela não articulação com antecedência, e por conflito de datas e tarefas, respectivamente) e pela inclusão de um ponto de pauta que absorveu grande parte do II dia de encontro, que foi a revisão rápida das atividades para a finalização do projeto PPA. Sendo assim, não houve tempo hábil para se finalizar a discussão sobre a melhor estratégia e os parceiros envolvidos que podem estar assumindo a tarefa de re-elaboração deste documento. Salienta-se que a consultora destacou durante a reunião que não percebe comprometimento suficiente nesta tarefa por grande parte da equipe do PPA, situação que permanece até o momento de revisão deste relatório – 09/10/2006 – data na qual apenas 1 membro da equipe local respondeu positivamente a possibilidade de encontro no dia 11/10 no CCN em Pirapora para continuação dos trabalhos de preparação desta proposta ao MMA.

ANEXOS

Anexo 1 – RELATORIA DA REUNIÃO

Portaria 2006 – Bacia do São Francisco – Minas Gerais

Presentes: Pedir lista para Miguel

Entidades presentes: Colônias Z-5, z-20, Z-21, FEDEPESCA, Guias de Pesca amadora de MG, Clube de Pesca Caiçara, IEF-MG, IBAMA-MG, UFMG, PMMG, PPA

Reunião facilitada pelo Miguel – IEF

Organização da reunião:

Após apresentações, Ana Thé salientou que esta reunião havia sido acordada durante a última assembléia do GTPesca - Em Ibiaí, durante os dias 30 e 31 de agosto.

Revisão das portarias do ano passado para embasamento da Portaria 2006. Depois de breve discussão optou-se pela leitura e discussão das sugestões de alteração da Portaria N. 223 do IEF de 2005.

Relatoria da Reunião

Obs: A discussão está relatada na seguinte ordem:

- artigo referência
- resolução do grupo em negrito
- logo abaixo da mesma (resolução) a discussão que a embasou.

No art. 1: Fixar o período de piracema...

Resolução do Grupo: Fixar o período de piracema de defeso da piracema em 1 de novembro a 28 de fevereiro de 2007, com ampla maioria de escolha.

- Seu Geraldo- Colônia de Buritizeiro salientou que para a região em que sua colônia atua – Buritizeiro/Pirapora e arredores tem-se observado que as chuvas tem sido um pouco mais tardias, que portanto sugeriria que a data para o fechamento fosse 20 de novembro a 20 de março de 2007.
- Valter da Colônia de São Romão ponderou que já tem encontrado peixes com ovas, o que talvez signifique que o período de piracema devesse ser estendido.
- Seu Norberto (Col. Três Marias), Mário (IBAMA) e Alexandre (UFMG) ponderaram que o preparo dos peixes para a reprodução é maior mesmo que o período estabelecido para proteção de defeso, mas isto se deve, porque mesmo os peixes se prepararem para a desova desde de setembro, somente com as chuvas – e especificamente nos dias de chuva, apresentado por Alexandre como resultado de suas pesquisas (UFMG) – é que os peixes desovam;
- Alexandre inclusive discutiu que um outro modo de se trabalhar o manejo da pesca durante a piracema seria proibir a pesca apenas nos dias de chuva. Foi ponderado no entanto dúvidas de como seria organizada a fiscalização se assim o fosse, como também o pagamento do seguro desemprego.
- Márcia (IBAMA) salientou a necessidade de maior tempo para discussão e preparo das portarias de piracema, com apresentação de estudos, opiniões das comunidades, ao longo de um tempo e depois, a avaliação se a portaria estabelecida teve sucesso durante o seu tempo de duração.

Parágrafo Único: Entende-se por Bacia Hidrográfica...

Resolução do Grupo: sugestão da descrição de bacia hidrográfica: “Entende-se por bacia hidrográfica: o rio principal, seus formadores, afluentes, lagoas, lagoas, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água inseridas na bacia de contribuição do rio” (como está descrita a Bacia do Paraná na minuta de portaria do IBAMA de 2006-2007).

Art. 2: Manter a proibição da pesca, de qualquer categoria, modalidade, petrecho, nas lagoas marginais...

Resolução: sugestão de texto: um único artigo com todas proibições (como está na minuta de portaria do IBAMA de 2006-2007 para a Bacia do Paraná):

- Seu Geraldo questionou se há a proibição permanente da pesca nas lagoas marginais. Depois de resposta positiva salientou que se deveria punir e desobstruir as lagoas marginais que estão sendo barradas para uso de irrigação e pesca por fazendas da região mineira do rio.

Art 3: "Proibir a pesca de qualquer categoria até à distância de 1000 m..."

Resolução do Grupo: depois de longa discussão e consulta das portarias 92 do IBAMA e demais, manter-se a proibição da pesca a distância de 1000 metros a montante e a jusante das barragens de reservatórios de usinas hidrelétricas, cachoeiras e corredeiras, durante o período definido nesta portaria.

- Pedido da fiscalização – Major Pimenta e Tentente Ecio para inclusão de definição de “cachoeiras” e “corredeiras” na portaria;
- Sugestão da maioria dos participantes para a inclusão para o próximo ano dos nomes dos locais que funcionam como barreiras para a ictiofauna, motivo pelo qual se inclui cachoeiras e corredeiras como áreas proibidas de pesca, já que pela definição existente na lei estadual, fica dúbia a interpretação de quais são os locais de corredeiras;

Art. 4:

Resolução do Grupo: “Proibir, no período definido no art. 1. desta portaria realização de competições de pesca tais como torneios, campeonatos e gincanas”. (por ser um texto mais abrangente, incluindo torneios).

Art. 5: Original: “Permitir a pesca, de qualquer categoria, nas modalidades embarcadas e desembarcadas, nos rios e reservatórios (tirar – da bacia hidrográfica no Estado de Minas Gerais - devido redundância) utilizando-se somente linha de mão com anzol ou vara, caniço simples ou molinete/carretilha, iscas artificiais ou naturais, respeitando os tamanhos mínimos de captura, definidos em legislação pertinente”

Resolução do grupo: Incluir para a pesca profissional o anzol de galho ou pinda, já que linha de mão e molinete não são os tipos de petrechos mais utilizados pelos mesmos, se esta inclusão não contrariar a portaria de 92 do IBAMA – na qual não consta como equipamento de pesca profissional estes petrechos, consta apenas o espinhel.

- Geraldo (Col. Buritizeiro) disse que na região a jusante de Pirapora se fiscalizava anzol de galho e a montante não.
- Valter (Col. São Romão) disse que na sua região também não se permitiu, mas em outras sim.
- Edson (clube de pesca amadora Caiçara): está aberto para linha de mão e molinete. O resto que não consta não pode. 90 % dos amadores cumprem.
- Rafael (Col. Formiga): do jeito que está escrito, só se libera a pesca amadora, porque o profissional não usa estes instrumentos;
- Márcia (IBAMA): existem muitos pescadores amadores no rio, que tem o interesse na pesca pelo lazer, e acabam disputando o espaço da pesca com aquele que sobrevive da mesma, o profissional;
- Geraldo (Col. Buritizeiro): é muito importante ter os pescadores amadores aqui discutindo com a gente. Há muito tempo esperamos por isso no GTPesca, agora

estamos tendo essa oportunidade aqui, esperamos que eles também participem do GT.

- Miguel (IEF): neste artigo não se fala em número de petrechos, poderia se limitar o número para amadores neste período;
- Beto (guia de pesca): eu entendo que já não está liberado, porque tem o limite dos quilos nos próximo artigo;
- Tem. Écio: se estava havendo esta interpretação de poder pescar com anzol de galho ou pinda é um equívoco dos nossos colegas. Mas está liberado a pesca de linha de mão.
- Ana: o que está se colocando, é que estes petrechos não são utilizados por profissionais. É simplesmente incluir o anzol de galho-pinda no artigo, já que tem o limite de 5 kg no próximo artigo, limitando a quantidade que se pode pescar. Bom lembrar que esta liberação de alguma pesca durante a piracema para o profissional é para sua subsistência, como foi exposto pelo Clemerson do Ordenamento Pesqueiro – IBAMA em novembro do ano passado em Pirapora;
- Alexandre: não importa o equipamento de pesca, mas sim a quantidade de biomassa (kg de peixe) que se pesca. E se é para subsistência, muda-se o caráter da pesca.
- Norberto: não concordo de restringir a quantidade de equipamento de pesca para amador – isso só irá aumentar os conflitos;
- Edson: não precisa restringir o número de petrechos, não dá mesmo para o amador pescar com um monte ao mesmo tempo;
- Márcia: Estes petrechos que estão listados aqui neste artigo são aqueles classificados como simples, para pescas sem licença específica;
- Raimundo: para nós a única mudança necessária neste artigo é a inclusão do anzol de galho/pinda. E fiscalizar a quantidade que se pode pescar;
- Miguel: poderia ainda se estipular uma quantidade de equipamento de pesca na água para o amador – pode-se carregar mais no barco, mas apenas um molinete por vez na água;
- Márcia: antes não achava necessário, mas por causa de tanta confusão que há nas interpretações das portarias e instruções normativas, seria interessante colocar no artigo os petrechos proibidos;
- Ana: Parece que a portaria do IBAMA –92 que é superior a estadual está mais restritiva que a do IEF, porque nela não consta como petrechos permitidos o anzol de galho/pinda – durante todo o tempo, não só na piracema – será que podemos incluir o anzol de galho então? Muito importante discutir isso em Tamandaré;
- Edson: Por toda esta discussão, não vejo razão para a permissão da pesca amadora durante a piracema;
- Miguel: Mas vc fala isso por todos? Temos mais de 300 mil pescadores amadores no Estado, que vão nos pressionar se proibirmos a pesca, justamente no período de férias;
- Mário: Até 2000 a pesca amadora era proibida durante a piracema. Como liberou-se alguns quilos para subsistência do profissional, o MP considerou inconstitucional tratar um usuário diferente do outro;
- Ten. Écio: só vai incentivar a clandestinidade se proibir a pesca amadora neste período;

Art. 6: Permitir a pesca profissional, com uso de tarrafas, nos reservatórios...

Resolução do Grupo: Permitir a pesca profissional, com uso de tarrafas, nos reservatórios em que não houver mecanismo de transposição, utilizando-se malha entre 20 mm e 30 mm, medidos entre nós opostos e altura máxima de 2 m, para captura de iscas. Nos reservatórios da Bacia, rede de malha igual ou superior a 100mm, medidos entre nós opostos, com 200 metros de distância entre as redes;

Para o ano que vem, a realização de uma enquête durante a piracema de 2006-2007, para se saber se preferem, como pescadores de reservatório, receber o

seguro desemprego ou apenas manterem-se pescando normalmente, excluindo os reservatórios das portarias de Piracema.

Síntese da discussão: (a partir deste momento a relatora não mais identificou os autores das falas):

- Do jeito que o artigo estava descrito, colocava-se a possibilidade da pesca durante a piracema com redes apenas em Três Marias;
- A justificativa inicial disto é que o parecer técnico foi dado pelo biólogo de Três Marias, mas a justificativa dada aplica-se a outros casos, inclusive o IBAMA tem nacionalmente esta orientação: de se liberar a pesca em reservatórios mesmo durante a piracema já que nestes não há o fenômeno biológico de desova, por ser um ambiente lântico;
- Se limita um pouco, mantendo-se a obrigatoriedade dos 5 kg para estes pescadores de reservatório, para não perderem o seguro desemprego;
- Salientou-se que se usarem o número de redes normalmente armado por cada pescador na represa, a possibilidade de pescarem acima dos 5g máximos para transporte poderá acarretar num problema;
- Também foi levantada a possibilidade de “invasão” de muitos pescadores de outras regiões na represa;
- O que foi desmistificado pelos pescadores de reservatório, que afirmaram ser muito perigoso pescar na represa durante o período de chuva, que praticamente é morte na certa, e por isso não haveria este risco de super-população de pescadores durante a piracema no reservatório de Três Marias;

Art. 7: Permitir aos pescadores profissionais, amadores e de subsistência, um limite de captura e transporte...

Resolução do Grupo: incluir para pescadores de reservatório o limite de captura semanal de 25 kg ou mensal de 100 kg , para garantir o transporte de uma carga acumulada durante vários dias de pesca, já que a maioria dos pescadores de represa acampam durante a pescaria;

Síntese da discussão:

- Para o caso dos pescadores que pescam em trecho de rio acampados, a sugestão iria no mesmo sentido, mas a fiscalização salientou que não tem condições de estar requerendo semanalmente das colônias uma lista dos pescadores que estão acampados, com as devidas datas de saída do município anotadas, etc. Foi salientado pela mesma que seria muito difícil identificar se o transporte de mais de 5kg seria referente a vários dias de pesca ou a apenas um.
- Foi sugerido pela fiscalização a utilização de um selo do IEF que seria colado numa caderneta pessoal de cada pescador para a anotação da produção e transporte de peixe, a cada final de um evento de pesca, para evitar que uma quantidade maior que 5 kg refira-se a apenas um dia de pesca e não vários;
- Foi discutido também que a partir do ano que vem poderia ser utilizado os dados do censo de estatística pesqueira, já que este aponta o local de pesca de cada pescador, e portanto, distingue aqueles que estão acampados e aqueles que fazem viagens diárias para pescar. Foi sugerido que faça-se para o ano que vem um acordo de pesca que garanta ao pescador acampado o direito de transportar durante a piracema uma produção de vários dias. Se a portaria permanecer da maneira que está, beneficia-se aquele pescador de moradia próxima ao seu local de pesca, com possibilidade prática ou econômica de retornar todos os dias para casa transportando os 5 kgs máximos estabelecidos;

Parágrafo 1: Ficam excluídas do limite citado no caput ...

Resolução: como é para o trecho mineiro da bacia do São Francisco, retirar a pilombeta.
A espécie de caboge *Callichthys callichthys* não é exótica, é pertencente a bacia.

ANEXO 2 – Contribuições a Proposta MMA – IDRC/Ca para Pesquisa –Ação em Gestão Compartilhada no Brasil.

Conceitos importantes para o projeto de pesquisa (ação) “Learning Communities”:

O que é pesquisa-ação:

“a pesquisa participante, ou pesquisa – ação é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo” (Thiollent, 1985, pg.14).

Segundo Bruyne et alii (1977):

“o objetivo não está especificado definitivamente no início e não permanece absolutamente constante do começo ao fim; a pesquisa descobre progressivamente as questões que a orientam. Esquemáticamente, um problema é definido no início, de comum acordo entre o pesquisador e os membros da organização, levando à concepção de um programa de mudança [...] A avaliação e a seleção da solução preferida [para o problema considerado], finalmente, são seguidas das medidas de aplicação e de modificação requeridas para estabelecer uma situação nova.” (p.239).

Ainda sobre pesquisa-ação, EL ANDALOUSSI (2004) salienta;

“Nos países em desenvolvimento, com amplo espaço ocupado por aspectos informais e relacionais nas instituições sociais, tornam-se pouco efetivos os métodos com base no rigor das mensurações e no afinamento das abstrações. Tais métodos só podem ter um alcance limitado para analisar essas sociedades e contribuir para as mudanças....a pesquisa-ação permite a progressiva implicação das pessoas interessadas em um processo que tem por base a parceria e

a participação ativa de todos os parceiros. O questionamento e a análise crítica dos diversos parceiros geram a pesquisa e fazem crescer o conhecimento. O paradigma da pesquisa-ação parece o mais adequado nessas situações....A pesquisa-ação permite ativar o ideal dos diferentes parceiros que se envolvem em um projeto comum e chegam, em um jogo de negociação, parceria e transferência, a uma decisão livre e coletiva. Por sua força de questionamento, a pesquisa-ação permite aos parceiros superar as posições estereis e ter acesso a experiências enriquecedoras. Trata-se de desenvolver um novo espírito científico e uma cultura democrática contrária à separação, à simplificação e com a qual se possa repensar a *reliance*, a globalização, a complexidade e a contextualização. Trata-se, também, de promover um modo de pensar capaz de recompor o conhecimento dividido e de gerar uma nova ética na articulação entre teoria e prática, ação e saber, com intuito de criar uma nova solidariedade entre seres humanos. (EL ANDALOUSSI, 2004:171-172).

Conceitos de Co-Gestão:

Segundo Berkes et alli (2001), há vários níveis de participação comunitária em processos que são igualmente denominados de *co-management* (co-manejo ou co-gestão) ao redor do mundo: desde a simples informação/comunicação aos usuários sobre as regras de uso dos recursos realizada freqüentemente por agências governamentais reguladoras, até a total auto-gestão comunitária dos recursos naturais na qual todas as etapas, desde a criação das regras de acesso e uso dos recursos, fiscalização, monitoramento, avaliação e aplicação de sanções são realizadas pelas comunidades, gestão denominada freqüentemente de *community-based management* (manejo de base comunitária). No entanto, esses autores também apresentam o que consideram como definição ideal para um processo de co-gestão/co-manejo: “um processo de manejo de recursos, dinâmico ao longo do tempo, envolvendo aspectos de democratização, *empoderamento*¹ social, equitabilidade de poder e descentralização”. Esses aspectos são, na realidade, princípios abordados pela grande maioria das pesquisas em gestão participativa ou co-gestão de recursos naturais realizadas em várias partes do mundo.

¹ Empoderamento é a tentativa de tradução da expressão inglesa *empowerment*, muito utilizada em processos de desenvolvimento comunitário, que tem como significado “desenvolver poder” em grupos sociais com baixo poder econômico e político.

Segundo Azevedo e Apel (2004), co-gestão seria a gestão compartilhada dos recursos naturais considerados como bem público, para além do estatal. Ainda, segundo os autores, mesmo que a constituição brasileira defina o Estado como o gestor da “coisa pública, dos bens públicos” e sendo os recursos naturais bens públicos por essência, seria necessário avançar para além do estatal, devido ao relativismo das funções estatais imposto pelo neoliberalismo, propondo uma sociedade civil (local, nacional e global) como gestora do futuro do planeta. Para os autores, co-gestão implica portanto, em participação e responsabilidades pessoais e institucionais, tanto do Estado (federal, estadual e municipal), como da sociedade civil organizada (Colônias de Pescadores, Sindicatos de Trabalhadores, ONGs, entre outros).

Baseando-se que comunidades locais, como a de pescadores artesanais, têm demonstrado ter um “universo” de conhecimento, práticas de manejo e valores éticos que podem contribuir muito para o progresso do manejo de recursos naturais, a integração destes conhecimentos e práticas aos processos de co-manejo dependem (Berkes et al, 2001): primeiro, de uma mudança na visão da ciência ocidental sobre o que é conhecimento válido, contribuindo para uma mudança na sua postura etnocêntrica; segundo, da auto-organização, auto-regulação e auto-governância das comunidades para que garantam seus interesses nas tomadas de decisão no processo de co-manejo; terceiro, da disposição dos representantes das demais instituições participantes em compartilhar o mesmo poder nas mesas de negociações, permitindo a equidade nas decisões tomadas e por último, a disposição em encontrar interesses e objetivos comuns no manejo dos recursos entre as comunidades, outros usuários e as instituições privadas e governamentais envolvidas no processo.

Neste projeto, o conceito de co-gestão que se propõe é:

“**Co-gestão** significa o processo de dividir a responsabilidade, o dever e a autoridade entre o governo e os usuários no gerenciamento dos recursos naturais. Significa compartilhar o poder de tomada de decisão entre o governo e instituições locais e as diferentes categorias de usuários dos recursos naturais”.

Revisitando princípios já demonstrados pela experiência de diversos grupos, estudiosos, poder público e comunidades que têm trabalhado o processo de **co-gestão**, consideramos a organização social, a negociação/participação, o empoderamento, a equidade, a descentralização e a desconcentração, como princípios primordiais para o desenvolvimento de um contexto sócio-ambiental adequado para a implementação do mesmo. Abaixo, segue a definição neste trabalho de cada um destes princípios:

Organização Social

É fundamental e necessário ter ou implementar um processo de organização social (local) que tenha *legitimidade*, ou seja, que os usuários reconheçam a autoridade de representação daqueles que os representam, que se percebam nesses. Também, todos os usuários/interessados (*stakeholders*²) deverão ser convocados a participar do processo para garantir a *representatividade* de todos os envolvidos. É necessário também que os representantes tenham *capacidade* (e quando não tiverem, sejam capacitados) *para a interlocução* com outros grupos de usuários.

Negociação/Participação

Um processo de negociação, de diálogo e de *concertación*³ faz surgir políticas que tenham maiores chances de sustentabilidade. Quando a maioria dos usuários (ou pelo menos os mais diretamente implicados) e os órgãos envolvidos conseguem estabelecer um processo participativo de negociação e diálogo e criam espaços (institucionais ou não) para efetivar essa participação, o processo de co-gestão tem maiores possibilidades de se sustentar ao longo do tempo.

Empoderamento

Normalmente, as organizações dos usuários de menor poder econômico (e, portanto, político) é débil (ou inexistente). Essa fragilidade tem sua raiz, entre outras coisas, em fatores de índole interna - individualidade, competição, assim como fatores de índole externa - imposição de estruturas organizativas alheias à realidade e cultura local (Ayales Cruz, 1999). Portanto, um processo de fortalecimento e mesmo de constituição de organizações (empoderamento) deve ser estabelecido para garantir a construção da equidade necessária ao processo de co-gestão.

Equidade

Deve-se buscar uma distribuição (de responsabilidades) equitativa do ponto de vista econômico, político (em termos de poder de decisões, acesso à tecnologia, capacitação e crédito) de raça e de gênero (Ayales Cruz, 1999). Tratar desiguais como iguais é uma desigualdade, um processo injusto e antidemocrático. Normalmente esse desequilíbrio de poder precisa de mediações para que as negociações possam ser efetivas.

² Termo inglês que pode ser traduzido como “aquele que tem interesses/participação, responsabilidades em determinada situação/questão”, ou interessados não apenas como usuário.

³ Termo espanhol, sua origem vem de concerto, como de uma orquestra, no qual temos vários tipos de instrumentos que, bem afinados e regidos, podem nos proporcionar ouvir uma sinfonia de Beethoven, por exemplo.

Descentralização e Desconcentração

Por descentralização entende-se a transferência de poder do governo central para atores e instituições em níveis mais baixos da hierarquia político administrativo e territorial (Toni, 2005). Desconcentração significa a transferência de recursos e poderes de decisão para escritórios locais e órgãos do governo central ou agências operando no nível estadual ou municipal (Toni, 2005). O primeiro é mais amplo, pois vai além do poder público e, o segundo, mais restrito pois se refere ao poder público exclusivamente. A transferência desses poderes pressupõe definir as normas e regulamentações, controlar, monitorar e fiscalizar estas normas e partilhar todo o processo também do ponto de vista econômico/financeiro.

Ainda seguindo as discussões relacionadas a co-gestão dos recursos naturais na literatura, orienta-se que este deva ser: a) flexível: por exemplo, a definição dos períodos proibidos à pesca, deve considerar os conhecimentos, práticas e opiniões locais, pois, caso contrário, o sistema irá perder em resiliência. Fixação de cotas e proibição de acesso a determinados espaços de pesca também devem considerar a realidade e o contexto pesqueiro local; b) adaptativo: considerar a existência, em comunidades pesqueiras locais, de práticas que ocasionam distúrbios de pequena escala, que devem ser avaliadas como integrantes ou intrínsecas ao dinamismo dos ecossistemas. Ao invés de eliminar estes distúrbios, considerar a possibilidade regular a sua magnitude e a sua frequência; c) experimental: o acúmulo de conhecimento dos pescadores se deve à sua capacidade de realizar "constantes experiências empíricas" com o sistema pesqueiro. Muitas delas se fixam como estratégias diárias de pesca, que devem ser relevadas; e d) compatível com o estágio do ciclo adaptativo do ecossistema. A comunidade local de pescadores artesanais, com base em observações qualitativas e diacrônicas (longa série histórica de observações) parecem aceitar as perturbações como pertencentes à dinâmica do sistema. Postula-se, portanto, que haja uma atuação complementar entre o manejo convencional e o praticado pelas comunidades pesqueiras locais. (BERKES, 1977, 1985; BERKES e FOLKE, 1998).

Referências:

EL ANDALOUSSI, khalid. **Pesquisas-ações: ciências, desenvolvimento, democracia.** Tradução Michel Thiollent – São Carlos: EDUFSCar. 2004.

THIOLLENT, M. **Metodologia da Pesquisa Ação.** São Paulo: Cortez. 1985.

BRUYNE, P.; HERMAN, J. & SCHOUTHEETE, M.— **Dinâmica da pesquisa em ciências sociais: os pólos da prática metodológica.** Rio de Janeiro: F. Alves. 1977.

BERKES, F.; FOLKE, C. 1998. **Linking Social and Ecological Systems: management practices and social mechanisms.** Cambridge University Press.

BERKES, F. 1977. Fishery resources use management in a Subartic Indian community. **Hum. Ecol**, 5: 289-307.

BERKES, F. 1985. Fishermen and the “Tragedy of the commons”. **Environ. Conserv.**, 12: 199-206.

AYALES CRUZ, Ivannia . De las Pistas Observables a la Generación de Políticas. Ivannia Ayales Cruz, Vivienne Solís Rivera, Patricia Madrigal Cordero. 1ª. Ed. San José, Costa Rica: UICN. 1999 .

AZEVEDO, Cleidimar Ribeiro de e, APEL, Marcelo. Co-gestão: Um processo em construção na várzea amazônica – Estudo Pará – Estudo estratégico Analítico/Cleidimar Ribeiro de Azevedo e Marcelo Apel. Manaus: Ibama/ProVárzea. 2004.

TONI, Fabiano . Gestão ambiental descentralizada: um Estudo Comparativo de três municípios da Amazônia Brasileira/ Fabiano Toni, Pablo Pacheco – Brasília: Ministério do Meio Ambiente. 2005.

Anexo 3

Pauta da Reunião de Revisão da Proposta ao MMA Projeto “Peixes, Pessoas e Água”.

1 - Breve relato das articulações com o MMA para elaboração de um projeto que acesse o dinheiro acordado pelo governo brasileiro para a cooperação bi-lateral Brasil/Canadá Projeto Peixes, Pessoas e Água (10 min)

2 - Discussão coletiva das propostas de metas do novo projeto (educação ambiental e monitoramento comunitário; co-gestão da pesca e desenv. econômico comunitário) e seus objetivos - (30-45 min);

3 - Discussão sobre a coordenação do projeto e seus parceiros (Unimontes, Federação de Pescadores, WFT, UFSCar, etc.) com seus respectivos papéis (20 min);

4 - Divisão de tarefas por equipe para elaboração das metas (subprojeto), baseada em critérios como: afinidade com o tema, experiência anterior com o tema, inserção na comunidade, disponibilidade para executar o projeto pós-elaboração, etc (40 min);

5 - Cronograma de trabalho para cada equipe e entre equipes para relaboração da nova proposta, sendo o prazo máximo de elaboração desta 25 de outubro, para podermos realizar uma reunião com o MMA e a ABC ainda no mesmo mês; (20 min)

Para exemplificar o desafio que teremos pela frente, específico aqui os componentes que deverão ser escritos por cada equipe de cada meta - sub/projeto:

Título da Meta (subprojeto), seus objetivo e justificativa. Detalhamento com:

- a) Atividades (ou etapa/especificação, componentes definidos pelo formulário do FNMA);
- b) Objetivos de cada atividade;
- c) Justificativa para cada atividade;
- d) Carga horária de cada atividade;
- e) Conteúdo programático de cada atividade;
- f) Público alvo de cada atividade;
- g) Período de realização de cada atividade;
- h) Organização executora de cada atividade;
- i) Empregabilidade de cada atividade;
- j) Orçamento de cada atividade (verificar exigências);